



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 37/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente com relatoria avocada, José Agostino Salata e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.097 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 26 de setembro de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente - Relator

Cristina Cruz
Membro

José Agostino Salata
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 097 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 09 de setembro de 2022, às 10h e 46min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos a importância que especifica, e dá outras providências.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 097/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a transferência de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para ser empregado no custeio do hospital, em especial para o pagamento do reajuste salarial de aproximadamente 11,92%, relativo ao dissídio da categoria.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Conforme se vislumbra no presente projeto, trata-se de numerário que será transferido à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, objetivando o seu custeio, especialmente para possibilitar o pagamento do reajuste salarial da categoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Sendo importante a aprovação desse tipo de projeto, para um melhor atendimento aos munícipes que necessitam utilizar-se dos serviços da Santa Casa de Dois Córregos.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 26 de setembro de 2022.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Relator